

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL PROCESSO 19.0.000103713-0

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO ALBION 35, EU 002.338248.00.6, SEI 19.0.000103713-0, situado na Rua Alypio José Nogueira, 222, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS. O perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites das matrículas 15.088 e 15.089 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

### EDITAL PROCESSO 19.0.000105794-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO NADYR SILVEIRA DA COSTA, EU 002.270354.00.8, SEI 19.0.000105794-7, situado na Rua Atilio Superti, 2142, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS.

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Vila nova, com Quarteirão formado pelas ruas: Atilio Superti, Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Monte Cristo, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 4.382,11 m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X =278.995,2285m e Y =166.65818,2509m segue por 207,60m no rumo de 170 44' 09"SE fazendo divisa a oeste com Cleo Barbosa Lima Schwad e Raquel Lima Schwad até atingir o ponto de coordenadas X =279.058,4692m e Y =166.5620,5183m; daí inflexiona a esquerda e segue por 21,00m fazendo divisa ao sul com João Cly Tilton, Cyriño Gonçalves Cunha, Maria Brugger Tilton e Hans Yuergen Gunther Bruhn até atingir o ponto de coordenadas X =279.077,8511m e Y =166.5628,6014m; daí inflexiona a esquerda e segue por 200,50m fazendo divisa ao leste com Atenor Flores de Magalhães até atingir o ponto de coordenadas X=279.9017,8182m e Y =166.5819,9025m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 22,65m fazendo divisa ao norte com a Rua Atilio Superti até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

### EDITAL PROCESSO 19.0.000108246-1

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO BECO DO ARTHUR, EU 002.267050.00.0, SEI 19.0.000108246-1, situado na Estrada do Lami, 4935, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS.

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Belém Novo, com Quarteirão indefinido, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 16.805,76 m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X =287.299,147m e Y =1.656335,260m segue por 346,03m no rumo de 32° 45' 39"SO fazendo divisa a noroeste como Beco do Arthur, até atingir o ponto de coordenadas X =287.111,899m e Y =1.656.044,271m; daí inflexiona a esquerda e segue por 53,75m fazendo divisa ao sudoeste com terras que são ou foram de Osvaldo Cunha Goulart até atingir o ponto de coordenadas X =287.156,736m e Y =1.656016,474m; daí inflexiona a esquerda e segue por 352,64m fazendo divisa ao Sudeste com terras que são ou foram de Maria Goulart Ferreira até atingir o ponto de coordenadas X =287.339,613m e Y =1.656317,989m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 44,00m fazendo divisa ao nordeste com a Estrada do Lami até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

### EDITAL PROCESSO 19.0.000077891-8

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER, EU 02.323655.00.2, SEI 19.0.000077891-8, situado na Estrada Cristiano Kraemer, 1791, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Campo Novo, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 9769,19 m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =281.275,414m e Y = 166.404,356m segue por 126m no rumo de 217° 10' 26" fazendo divisa noroeste e sudoeste com terras que são ou foram Vicente Monteggia até atingir o ponto de coordenadas X = 280.703,353m e Y =166.5303,959m; daí inflexiona a esquerda e segue por 78,50m até atingir o ponto de coordenadas X =280.772,553m e Y =166.5266,897m; daí inflexiona a esquerda e segue por 126m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Joaquim Maria da Silva até atingir o ponto de coordenadas X =280.848,687m e Y=166.5367,294m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 78,50m fazendo divisa ao nordeste com a Estrada Cristiano Kraemer até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

### EDITAL PROCESSO 19.0.000051660-3

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO COOPERATIVA DOS BOMBEIROS, EU 002.297484.00.3, SEI 19.0.000051660-3, situado na Estrada João Antônio da Silveira 2793/2815, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, conforme a descrição a seguir:

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Restinga, no Quarteirão formado pela Estrada João Antônio da Silveira, Rua José Luiz Pereira, Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira e Beco Cecílio Monza, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 103.028,82 m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X=287.362,4893 e Y=1.663.143,7773, segue por 148,61 no rumo de 16°31'25" SE fazendo divisa ao sudoeste com as terras de propriedade do DEMHAB. Matrícula 83.091- 3ª Zona do R.I. em dois segmentos: o primeiro com 98,39m, até atingir o ponto de coordenadas x=287.390,4712 e y=1.663.049,4503 e o segundo com 50,22 até atingir o ponto de coordenadas x= 287.404,7405 e y= 1.663.001,3022; daí inflexiona a esquerda e segue por 261,33m fazendo divisa ao sudoeste com terras remanescentes das Certidões nº 40.278 - Livro 3-BA, fls. 063 - 3ª Zona e nº 5.692 - Livro 3-E, fls. 098 - 3ª Zona em quatro segmentos: o primeiro com 157,99m até atingir o ponto de coordenadas x=287.547,7675 e y=1.662.934,2040, o segundo com 16,86m até atingir o ponto de coordenadas x=287.563,0225 e y=1.66.2927,0484, o terceiro com 45,10m até atingir o ponto de coordenadas x=287.603,7674 e y=1.662.907,7084 e o quarto com 41,38m até



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6381 - Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

**Divulgação:** Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo: 304852**

### EDITAL PARF - 060/2020 EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.270354.00.8.08869

**PROCESSO SEI Nº:** 19.0.000105794-7

**LOCAL:** Loteamento Nadyr Silveira da Costa – Quadra “A” (quarteirão formado pela Rua Atílio Superti, Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Monte Cristo) – matrícula nº 50.641 da 3ª Zona do Registro Imobiliário de Porto Alegre.

#### LOTEAMENTO NADYR SILVEIRA DA COSTA – MATRÍCULA Nº 50.641 CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, **CERTIFICA** que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 33/2019, de 22/05/2019, para regularização fundiária do Loteamento Nadyr Silveira da Costa - Quadra “A”, Bairro Vila Nova, matrícula nº 50.641 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

Referida área integra gleba de propriedade privada assim descrita: IMÓVEL: Situado no Bairro Vila nova, com Quarteirão formado pelas ruas: Atílio Superti, Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Monte Cristo, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 4.382,11 m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X =278.995,2285m e Y =166.65818,2509m segue por 207,60m no rumo de 170 44' 09"SE fazendo divisa a oeste com Cleo Barbosa Lima Schwad e Raquel Lima Schwad até atingir o ponto de coordenadas X =279.058,4692m e Y =166.5620,5183m; daí inflexiona a esquerda e segue por 21,00m fazendo divisa ao sul com João Cly Titton, Cyrino Gonçalves Cunha, Maria Brugger Titton e Hans Yuergen Gunther Bruhn até atingir o ponto de coordenadas X =279.077,8511m e Y =166.5628,6014m; daí inflexiona a esquerda e segue por 200,50m fazendo divisa ao leste com Atenor Flores de Magalhães até atingir o ponto de coordenadas X=279.9017,8182m e Y =166.5819,9025m; deste ponto, inflexiona à esquerda e segue por 22,65m fazendo divisa ao norte com a Rua Atílio Superti até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

A área abrangida por esta CRF é a Quadra “A” do Loteamento Nadyr Silveira da Costa, imóvel objeto da matrícula nº 50.641 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. O perímetro da área a ser regularizada corresponde à descrição que consta na referida matrícula.

O projeto urbanístico de regularização fundiária da Quadra A do Loteamento Nadyr Silveira da Costa foi aprovado através do Parecer CTARF 061/2018, de 26/09/2018.

A Quadra “A” do Loteamento Nadyr Silveira da Costa é composta por 14 (quatorze) lotes e se localizam na Rua Atílio Superti, 2142, Bairro Vila Nova, n/C, conforme descrição anexa a esta CRF e de acordo a planta geral do perímetro, identificada pelo documento registrado sob o nº 8001745, constante no processo SEI nº 19.0.000105794-7.

Foram feitas as notificações nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17, de acordo com a lista de notificados (doc. SEI nº 9703705). Há comprovação de retorno dos AR's (doc. SEI nº 9703734) e Edital de Notificação dos Ausentes (doc. SEI nº 9958095), ou seja, todos tiveram ciência do procedimento de regularização fundiária e não houve impugnação.

A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado, nos termos do artigo 12, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**CERTIFICA**, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

**CERTIFICA**, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/17 que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, §1º e 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**CERTIFICA**, nos termos do art. 15, inciso XV da Lei Federal nº 13.465/17, a possibilidade do emprego de outros instrumentos probatórios da posse para a regularização fundiária no âmbito da REURB, mediante o que os contratos de compra e venda referentes aos lotes 04, 07, 11, 12 e 14 são, para tal fim, partes integrantes do processo de regularização fundiária, cabendo aos interessados a obrigação de arcarem com os emolumentos registraes incidentes sobre o registro dos contratos a que se vinculam.

Por fim, **CERTIFICA** que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta certidão.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

[Anexo](#)

  [Edição Completa](#)



QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
A	2	323,02	Vera Lucia dos Santos Costa Amilcar José Ribeiro da Costa	222.682.000-00 085.535.130-68	20.0.000007568-0	777
A	5	261,49	Gessi Rocha da Costa	282.960.100-97	20.0.000007586-9	778
A	6	264,69	Jussara Dolores Malmann da Costa	352.747.940-68	20.0.000007590-7	779
A	9	240,35	Lúcia Marléte Meyer	580.045.720-49	20.0.000007618-0	780
A	13	172,34	Idalira de Moraes	959.921.200-25	20.0.000065444-3	781